



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA SJMT-DIREF - 10434613

Estabelece medidas para a Subseção Judiciária de Cáceres, em razão do Decreto n. 339/2020 que impôs o isolamento social restritivo (lockdown) no Município

A Juíza Federal **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Presi n. 10235089, de 12 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto nº 339, de 19 de Junho de 2020, que decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo (lockdown), visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 no Município de Cáceres -MT (10434566);

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, no âmbito da Subseção Judiciária de Cáceres, pelo tempo que perdurarem as restrições impostas pelo Decreto n. 339/2020, de 19/06/2020, editado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

II - **SUSPENDER** qualquer ato judicial presencial, incluindo perícias, no âmbito da Subseção Judiciária de Cáceres, pelo tempo que perdurarem as restrições impostas pelo Decreto n. 339/2020, de 19/06/2020, editado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

III - Fica autorizada a prática de atos típicos do plantão ordinário para assegurar as medidas urgentes que, excepcionalmente, podem ser realizados a critério do Magistrado responsável pelo processo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Diretor do Foro**, em 22/06/2020, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10434613** e o código CRC **1D13AF6D**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0002818-85.2020.4.01.8009

10434613v8